ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.974, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.992

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, uma área de terra à JOÃO ORLANDO TRAMONTINI.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, pelo período de 10 (dez) anos, uma área de terra com 2.000,00 m2 pertencente ao Patrimônio do Município, situado no lado esquerdo da BR-293, Livramento-Quaraí, frente a entrada da Chácara da Prefeitura, medindo 40,00 metros de frente e de fundos por 50,00 metros de frente a fundos em ambos os lados, à JOÃO ORLANDO TRAMONTINI, destinado a instalação de estabelecimento com equipamentos para confeccionar artefatos de pedras ágatas.-

Art. 2º - Caso a referida área de terra não seja utilizada para a finalidade especificada no artigo anterior e em conformidade com o contrato de Comodato, dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência desta Lei, fica sem efeito a presente Lei e rescindido o respectivo contrato de comodato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.242, de 20 de outubro de 1987, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 13 de Novembro de 1.992

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Scanned by CamScanner